

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



Handwritten signature or initials.

----- CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE LOULÉ -----

----- ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 1/74 -----

--- MANUEL LOURENÇO TEIXEIRA FAISCA, Presidente da Câmara Municipal do concelho de Loulé:-----

--- No uso da competência que me confere o artigo 356º. do Código Administrativo e de harmonia com o disposto no nº. 1 do artigo 19º. do Decreto-Lei nº. 289/73, de 6 de Junho, hei por conveniente passar o presente alvará de licença, que assino e faço autenticar, o sociedade comercial PLANAL-Sociedade de Planeamento e Desenvolvimento do Algarve, S.A.R.L., com sede em Lisboa, na Avenida Santa Joana Princesa, nº. 10-A, a quem foi autorizado, em reunião desta Câmara Municipal, realizada em oito do corrente mes de Janeiro, o loteamento designado por "Golfe Leste", que faz parte da urbanização da Quinta do Lago, em execução no prédio sito em Descabeçados, freguesia de Almancil, deste concelho, com as confrontações do norte com Manuel Guerreiro Mealha e outros, do sul com o mar, do nascente com herdeiros do Dr. José Pedro e do poente com Francisco Brito da Mana e outros, o qual está inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Almancil, sob o artigo 4913 e na matriz predial urbana da mesma freguesia, sob o artigo 1375 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o nº. 6600, Livro B-17, folhas 127, tendo os projectos definitivos das respectivas obras de urbanização sido aprovadas na mesma reunião da Câmara.-----

--- O pedido de licenciamento do loteamento mereceu paracer favorável da Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização.-----

--- Com os pedidos de licenciamento e de aprovação dos projectos definitivos das obras de urbanização a requerente juntou os seguintes elementos:-----

--- a)-Memória descritiva;-----

--- b)-Regulamento;-----

--- c)-Estudo económico.-----

--- Foi prestada a caução a que se refere a alínea b) do nº. 1 do artigo 13º, do Decreto-Lei nº. 289/73, da quantia de dois milhões novecentos e oito mil escudos, mediante garantia bancária prestada pelo Banco Pinto de Magalhães, S.A.R.L., com o fim de garantir a execução das seguintes obras de urbanização:-----

--- a)-Construção de toda a rede viária e zonas verdes públicas;---

--- b)-Construção das redes de abastecimento de água, de esgotos domésticos e de águas pluviais;-----

--- c)-Construção das redes de energia eléctrica em alta e baixa tensão e de iluminação pública e particular.-----

--- A realização do loteamento fica sujeita às seguintes prescrições:

1.-É autorizada a constituição de 28 lotes de terreno, numerados de

1 a 28, com as áreas, respectivamente, de 1827 m²; 1813 m²;

1827 m²; 1828 m²; 1588 m²; 1734 m²; 2086 m²; 2358 m²; 1849 m²;

1919 m²; 1814 m²; 1500 m²; 1801 m²; 1839 m²; 1985 m²; 1859 m²;

1768 m²; 2073 m²; 2065 m²; 2174 m²; 2023 m²; 2024 m²; 2211 m²;

2064 m²; 1788 m²; 2087 m²; 2043 m² e 2566 m² e com a localização

prevista na planta anexa, a qual rubriquei e fiz autenticar com

o selo branco desta Câmara Municipal;-----

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



2.-Para conclusão dos trabalhos de urbanização é fixado o prazo de dois anos;

3.-Para instalação dos equipamentos gerais são cedidas as parcelas identificadas na planta a que se refere o nº.1, totalizando uma área de 4,43 ha.-----

---Da concessão da presente alvará vai ser dada imediata publicidade nos termos legais e enviada cópia autenticada à Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização.-----

---Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº. 289/73, de 6 de Junho. Paços do Concelho de Loulé, 14 de Janeiro de 1974.

Manuel Henrique Teixeira

Registado na Câmara Municipal de Loulé, livro 1, folhas 32, nº.30, em 14 de Janeiro de 1974.

O Chefe da Secretaria,

Américo